

PARECER Nº 1516/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0388/2004**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel “dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura, a relação de mercadorias apreendidas pela fiscalização municipal” oriundas do comércio irregular, para fins de doação nos termos da Lei 13.284 de 2002.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Segundo a propositura, pelos termos da Lei 13.284/02 e Decreto 44.382/04, todas as mercadorias apreendidas no comércio irregular devem ser doadas as entidades de assistência social, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS. Justifica ainda o autor que além da Prefeitura dar publicidade à relação de mercadorias apreendidas no comércio ambulante, exigirá que as Subprefeituras fiscalizem, com maior rigor, o comércio irregular.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/12/08.

Aurélio Nomura – PV - Presidente

Marta Costa – DEM - Relatora

José Américo – PT

José Rolim – PSDB

Soninha – PPS